



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 7.571 DE 27/04/1982

CNPJ 01.992.451/0001-15

Rua Cantu, 180 – Fone/Fax: (44) 37551052 – CEP 85.280-000 – Altamira do Paraná – PR

RESOLUÇÃO Nº. 003/2017

SÚMULA: *Aprova o Orçamento da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, para o exercício de 2018.*

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, APROVOU, e o Vereador Agenor Cordeiro de Cristo, presidente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O Orçamento Global do Município de Altamira do Paraná para o exercício de 2018 estimará a receita da Câmara Municipal, órgão do Poder Legislativo de Altamira do Paraná em R\$ 888.000,00, (Oitocentos e oitenta e oito mil reais), e fixará a despesa no mesmo valor.

Art. 2º. A receita da Câmara Municipal decorrerá de recursos que o Poder Executivo transferirá, no prazo fixado no Art. 29-A, § 2º, II da Constituição Federal.

Art. 3º. Fica a despesa estimada em igual valor ao da Receita na qual será realizada segundo a discriminação constante do anexo "I" a presente Resolução.

Art. 4º. Fica o Poder Legislativo autorizado a:

I – Abrir créditos conforme a Lei nº. 4.320/64. Suplementar dotações de seu Orçamento, até o limite fixado na Lei que aprovar o Orçamento Global do Município; bem como proceder abertura de seus créditos adicionais suplementares através de Resolução até os limites estabelecidos pela LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2018.

II – Anular, cancelar, parcial ou totalmente, dotações de seu Orçamento, como recursos à abertura de créditos suplementares nos termos da legislação pertinente.

Art. 5º. - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos e LOA – Lei Orçamentária considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete – 30/05/2017.

Agenor Cordeiro de Cristo
Presidente da Câmara Municipal

Aparecida Coelho de Oliveira Dutra
1ª Secretária

Daniel Costa da Silva
2º Secretário

ASSINATURAS NO ORIGINAL

PUBLICADO 03/07/2017 - ANO VI - Nº 1286 – Página: 03
www.diariomunicipal.com.br/amp
publicado_54482_2017-06-30_d1c413cbca573e87346c5e6ef9b331e2
Associação dos Municípios do PR - Diário Oficial dos Municípios do PR
CNPJ 76.694.132/0001-22 - Curitiba - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 7.571 DE 27/04/1982

CNPJ 01.992.451/0001-15

Rua Cantu, 180 – Fone/Fax: (44) 37551052 – CEP 85.280-000 – Altamira do Paraná – PR

Exercício 2018

ANEXO I (RESOLUÇÃO 001/2017).

01.000.00.000.0000.0.000.	CAMARA MUNICIPAL		
01.001.00.000.0000.0.000.	CAMARA MUNICIPAL		
01.001.01.000.0000.0.000.	Legislativa		
01.001.01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa		
01.001.01.031.0001.0.000.	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO		
01.001.01.031.0001.2.001.	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO		888.000,00
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	585.000,00
01001	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente	585.000,00
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	122.000,00
01001	2	Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente	122.000,00
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR. CONTR. TERCEIRIZ.	2.000,00
01001	3	Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente	2.000,00
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	50.000,00
01001	4	Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente	50.000,00
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
01001	5	Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente	15.000,00
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000,00
01001	6	Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente	2.000,00
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000,00
01001	7	Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente	100.000,00
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
01001	8	Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente	12.000,00
		TOTAL:	888.000,00

Secretaria da Câmara Municipal, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete – 30/05/2017.

Agenor Cordeiro de Cristo
Presidente da Câmara Municipal

Aparecida Coelho de Oliveira Dutra
1ª Secretária

Daniel Costa da Silva
2º Secretário

ASSINATURAS NO ORIGINAL

PUBLICADO 03/07/2017 - ANO VI - Nº 1286 – Página: 03
www.diariomunicipal.com.br/amp
publicado_54482_2017-06-30_d1c413cbca573e87346c5e6ef9b331e2
Associação dos Municípios do PR - Diário Oficial dos Municípios do PR
CNPJ 76.694.132/0001-22 - Curitiba - Paraná

Constituição Federal:

Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;

Regimento Interno

Art. 24 – Compete a Mesa, dentre outras atribuições estabelecidas em lei, neste Regimento ou por resolução da Câmara:
XXV – aprovar o orçamento analítico da Câmara.